



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº098/2020 de 30 de abril de 2020

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5209/2020.
De 29 de abril de 2020.

Súmula: "Altera a redação dos artigos 6º e 7º no bojo do Decreto n. 4877, de 21 de janeiro de 2019, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 37.569/2019:

DECRETA

Art. 1º Altera a redação do artigo 6º, no bojo do Decreto n. 4877, de 21 de janeiro de 2019, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

Art. 6º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V junto a Secretaria Municipal de Assistência Social: **Terezinha Peron da Silva**, RG n.º 6.181.153-2 SESP/PR e CPF/MF n.º 023.816.009-22, a partir de 1.º de fevereiro de 2019.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput* deverá assessorar na elaboração dos plantões para atender as demandas dos serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e Conselho Tutelar; Monitorar as escalas de plantões, garantindo o atendimento das necessidades das equipes; Coordenar o cumprimento das agendas pré estabelecidas, visando a garantia das intervenções necessárias junto as famílias e/ou indivíduos atendidos; Assessorar na rotina da equipe dos serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e Conselho Tutelar, visando a garantia do bom funcionamento da instituição e do Conselho; Estabelecer cronograma para acompanhar as equipes em visitas monitoradas, em âmbito municipal, regional e estadual, atendendo as determinações judiciais; Coordenar e acompanhar a efetivação da presença dos acolhidos, no caso da Instituições de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, na rede de proteção, conforme previstos no plano de ação familiar; Dar suporte nas situações emergenciais enfrentadas pela Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e Conselho Tutelar e demais atividades correlatas.

"(...)".

Art. 2º Altera a redação do artigo 7º, no bojo do Decreto n. 4877, de 21 de janeiro de

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

2019, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

Art. 7º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V junto a Secretaria Municipal de Assistência Social: **Marieli de Souza Bueno**, RG n.º 10.693.602-1 SESP/PR e CPF/MF n.º 070.744.529-98, a partir de 1.º de fevereiro de 2019.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput* deverá coordenar a efetividade do planejamento das escalas de plantões para o atendimento da criança e /ou adolescente e Pessoas Adultas em Situação de Rua em acolhimento; Assessorar os agendamentos e acompanhar os acolhidos nos atendimentos da política de saúde, conforme determinação judicial; Assessorar o cumprimento e a execução junto a equipe dos planos de trabalho pactuado com a diretoria de Proteção Social Especial de Alta Complexidade; Apoiar e auxiliar a realização dos grupos de famílias dos acolhidos, visando a reestruturação dos vínculos familiares; Assessorar a equipe para a garantia da permanência da criança e/ou adolescente no ambiente escolar, realizando ações que fortaleçam este direito; Acompanhar a criança e/ou adolescente nas audiências, conforme solicitação, visando a garantia de direitos; Assessorar na rotina semanal de toda a equipe da Instituição de Acolhimento, visando a garantia do bom funcionamento da instituição e demais atividades correlatas.

"(...)".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 29 abril de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR

(41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147

e-mail: smeufrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

Portaria nº07/2020 – SME.
De 27 de abril de 2020.

Súmula: Estabelece parâmetros quanto ao funcionamento das Instituições Educativas, do Município de Fazenda Rio Grande, de caráter temporário, para a redução dos riscos de disseminação do coronavírus, causador da COVID-19.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 2784/2011 de janeiro de 2011, em conformidade com o Decreto nº 5157/2020 e considerando a necessidade de estabelecer medidas na contenção da propagação do COVID-19;

Resolve:

Art. 1º Retomar, dia 04/05/2020 as atividades desenvolvidas por Professores, Coordenadores Pedagógicos, Profissionais Técnicos no âmbito da Rede Municipal de Ensino em teletrabalho ou in loco quando necessário ou convocado.

Art. 2º Retomar, dia 04/05/2020 as atividades dos diretores, vice diretores, documentadores ASG's e demais Servidores lotados nas Instituições Municipais, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, em regime de escala quando necessário, definido pela chefia imediata.

Art. 3º Retomar, dia 04/05/2020, as atividades presenciais dos estagiários, que atuam nas Instituições de ensino, na área administrativa e da Secretaria Municipal de Educação em regime de escala definido pela chefia imediata.

Art. 4º Retomar, dia 04/05/2020, as atividades da equipe de Manutenção Predial em regime de escala definido pela chefia imediata e ASG's lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação, realizará atendimento ao público pelos telefones 36087609 e 36087613 e via e-mail: smeufrg@hotmail.com.

Art. 6º As Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e Centro Municipal de Atendimento Especializado (CMAEE), realizarão atendimento à comunidade via telefone e e-mail.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ednetson Queiroz Sobral

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 2784/11



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Revoga-se a dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de plantonista clínico geral para assegurar o atendimento de urgência e emergência na Unidade de pronto Atendimento - UPA (24 horas) no Município de fazenda Rio Grande, conforme solicitação da secretaria municipal da saúde.

A presente revogação procede-se com fulcro nas disposições pertinentes estabelecidas no Art. 49 da Lei nº 8.666/1993

Fazenda Rio Grande, 29 de Abril de 2020.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº098/2020 de 30 de abril de 2020

Página 2



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 49/2020
PROTOCOLO: 16040/2020

Objeto: Dispensa de Licitação para aquisição de Saco para Cadáver, em caso de óbito pelo COVID-19, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PESSOA JURÍDICA: ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR - ME
CNPJ: 07.118.503/0001-05
VALOR: R\$ 1.998,00 (um mil novecentos e noventa e oito reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 30/04/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 33/2020, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para Coleta de Resíduos Hospitalares (coleta, tratamento e destinação final de Resíduos), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS PR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.208.833/0001-29, vencedora dos itens 01 e 02, com valor global de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 320/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de abril de 2020.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 33/2020, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para Coleta de Resíduos Hospitalares (coleta, tratamento e destinação final de Resíduos), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS PR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.208.833/0001-29, vencedora dos itens 01 e 02, com valor global de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 320/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de abril de 2020.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2020
PROTOCOLO 14084/2020
Processo Administrativo nº. 107/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição de solução integrada de hiperconvergência para data 05/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/05/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de Abril de 2020.

Eduardo Duarte Scheiwaraski
Pregoeiro Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO 002/2020 - CONTRATO Nº 005/2020 – ID3363

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE LTDA;
CNPJ: 23.481.981/0001-31;
OBJETO: “contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de plantonista, Clínico Geral para assegurar o atendimento de urgência e emergência na UPA 24 (vinte e quatro) horas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 04/2020;
PROTOCOLO: 16928/2020;
DATA DE ASSINATURA: 27/04/2020;

I- Fica rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, a partir de 27 de Abril de 2020, o contrato de nº 005/2020 ID 3363 - Dispensa de Licitação 004/2020, constitui-se objeto do presente contrato, contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de plantonista, Clínico Geral para assegurar o atendimento de urgência e emergência na UPA 24 (vinte e quatro) horas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

II- As partes mutuamente reconhecem e declaram não haver nenhuma prestação ou contra prestação decorrente do referido contrato, seja qualquer tipo de penalidade ou demanda judicial nada mais havendo a reclamar ou pleitear a respeito do mesmo.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2020 ID 3413

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CASA NOVA TURISMO LTDA;
CNPJ: 11.050.221/0001-90;
OBJETO: “Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, cancelamento, reserva de lugares, substituição de passagens aéreas (nacionais e internacionais), rodoviárias (estaduais e interestaduais), de todas as companhias no território nacional, para atender as necessidades das Secretarias Municipais”;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Fernando Henrique dos Santos, matrícula nº 356210;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 30/2020;
PROTOCOLO: 10590/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 74/2020;
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2020;

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2020 ID 3412

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI;
CNPJ: 14.278.276/0001-40;
OBJETO: “Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, cancelamento, reserva de lugares, substituição de passagens aéreas (nacionais e internacionais), rodoviárias (estaduais e interestaduais), de todas as companhias no território nacional, para atender as necessidades das Secretarias Municipais”;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Fernando Henrique dos Santos, matrícula nº 356210;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 30/2020;
PROTOCOLO: 10590/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 74/2020;
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2020;

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2020

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR;
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE FAZENDA RIO GRANDE- ASSMUF;
CNPJ Nº: 00.791.123/0001-98;
OBJETO: Constitui-se objeto do presente Convênio a disponibilização, por parte da CONVENIADA, para utilização por parte do MUNICÍPIO, de **SISTEMA AUTOMATIZADO DE CONSIGNAÇÕES**, compreendendo implantação, migração de dados, suporte, treinamento e manutenção, e demais necessidades para perfeito funcionamento, conforme Secretaria Municipal de Administração e sua Divisão de Recursos Humanos;
PROTOCOLO: 15169/2020;
VALOR TOTAL: Sem repasse de Valores;
PRazo DE VIGÊNCIA: 02 (Dois) anos contados da assinatura do Termo de Convênio;
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2020.

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº098/2020 de 30 de abril de 2020

Página 4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2020 PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2020

Objeto: "Registro de Preços para aquisição de Kit Alimentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Assistência Social."
Prazo de Vigência: 06 (seis) meses a contar da publicação do extrato no Diário Oficial do Município;
Data da Assinatura: 29/04/2020;
Protocolo: 14653/2019; **Processo Administrativo:** 101/2020;

Detentor: AGL COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME;
CNPJ: 76.051.036/0001-66;
Endereço: Rodovia BR 116, Km 10, CEASA – Pavilhão Ilha Box 790, Curitiba/PR, CEP: 81.690-500;
Administrador: Munyr Youssef Baptista; **CPF nº:** 048.682.919-71
Valor Total: R\$85.617,00 (Oitenta e cinco mil, seiscentos e dezessete reais).

Detentor: NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI;
CNPJ: 03.551.813/0001-68;
Endereço: Rua Thomaz Liss, nº 320, Atuba – Colombo/PR, CEP: 83408-310;
Administrador: Juscelino Fabiano Jacinto; **CPF nº:** 003.517.479-07
Valor Total: R\$ 30.434,25 (Trinta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		109.2020
Solicitante	Secretaria Municipal de Urbanismo	PROCESSO Nº 0008864/2020
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 27 de abril de 2020

André Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		109.2020
Solicitante	Secretaria Municipal de Urbanismo	PROCESSO Nº 0008864/2020
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Endereço do Imóvel	Rua das Timbalvas, nº 128 (unidade 01) e Rua das Timbalvas, nº 122 (unidade 02)	
Referência do endereço	Entre a Rua Corticeira e a Rua Seriqueia	
Forma	Regular	Irregular
Área total (m²)	215,48	12,00
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Uso predominante	Residencial	Comercial
Infra-estrutura urbana	Água	Esgoto sanitário
Pavimentação	Asfalto	Galerias A. P.
Serviços públicos e comunitários	Coleta de lixo	Transporte coletivo
Escola	Saúde	Segurança
Rede elétrica	Iluminação pública	Rede Bancária
3 - TERRENO:		
Forma	Regular	Irregular
Pavimentação	Asfalto	Topografia
Em nível	Em nível	Situação
Meio de Quadra	Meio de Quadra	Superfície
Seca	Seca	Seca
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²)	107,74	107,74
Sublote 01 (fração de terreno)	107,74	107,74
Sublote 02 (fração de terreno)	107,74	107,74
Valores Unitários (R\$/m²)	VU Mínimo: 372,27 VU Máximo: 437,97 VU Médio: 503,67	Valores da Fração de Terreno (R\$) Valor (Sublote 01): 47.189,89 Valor (Sublote 02): 47.189,89
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)		
Valor Total R\$	1.887,48	Um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos
Valor SL01 R\$	943,74	Novocentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos
Valor SL02 R\$	943,74	Novocentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula	30.112	Registro de Imóveis
Ofício	Registro de Imóveis	Fazenda Rio Grande - PR
Comarca	Fazenda Rio Grande - PR	Alvará 423/2019 e planta aprovada
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 02/07/2019, conforme protocolo 28.473/2019;		
• Inscrição Imobiliária 064.065.0098.001		

Fazenda Rio Grande, 27 de abril de 2020

André Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		110.2020
Solicitante	Secretaria Municipal de Urbanismo	PROCESSO Nº 0016209/2020
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Endereço do Imóvel	Rua Flambóia, nº 2617 (unidade 01) e Rua Flambóia, nº 2623 (unidade 02)	
Referência do endereço	Entre a Rua Cassuarina e a Rua Fruta do Conde	
Forma	Regular	Irregular
Área total (m²)	211,56	12,00
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Uso predominante	Residencial	Comercial
Infra-estrutura urbana	Água	Esgoto sanitário
Pavimentação	Asfalto	Galerias A. P.
Serviços públicos e comunitários	Coleta de lixo	Transporte coletivo
Escola	Saúde	Segurança
Rede elétrica	Iluminação pública	Rede Bancária
3 - TERRENO:		
Forma	Regular	Irregular
Pavimentação	Asfalto	Topografia
Em nível	Em nível	Situação
Meio de Quadra	Meio de Quadra	Superfície
Seca	Seca	Seca
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²)	105,78	105,78
Sublote 01 (fração de terreno)	105,78	105,78
Sublote 02 (fração de terreno)	105,78	105,78
Valores Unitários (R\$/m²)	VU Mínimo: 372,27 VU Máximo: 437,97 VU Médio: 503,67	Valores da Fração de Terreno (R\$) Valor (Sublote 01): 46.328,47 Valor (Sublote 02): 46.328,47
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)		
Valor Total R\$	1.853,14	Um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos
Valor SL01 R\$	926,57	Novocentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos
Valor SL02 R\$	926,57	Novocentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula	31.530	Registro de Imóveis
Ofício	Registro de Imóveis	Fazenda Rio Grande - PR
Comarca	Fazenda Rio Grande - PR	Alvará 073/2020 e planta aprovada
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 11/12/2019, conforme protocolo 5.659/2020;		
• Inscrição Imobiliária 064.065.0248.001		

Fazenda Rio Grande, 27 de abril de 2020

André Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

01/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº098/2020 de 30 de abril de 2020

Página 5



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº 110.2020
Solicitante	Secretaria Municipal de Urbanismo	PROCESSO Nº 0016209/2020
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 27 de abril de 2020

André Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº 111.2020
Solicitante	Secretaria Municipal de Urbanismo	PROCESSO Nº 0016208/2020
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 27 de abril de 2020

André Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº 111.2020
Solicitante	Secretaria Municipal de Urbanismo	PROCESSO Nº 0016208/2020
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Realidade	☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17	Nome do Proprietário: Ludomir Moacir Bonato
Endereço do Imóvel	Rua Guapitanga, nº 215 (unidade 01) e Rua Guapitanga, nº 221 (unidade 02)	Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço	Entre Avenida Aurora e a Rua Mangostão	Lote: 11 Quadra: 41 Planta: Green Field
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes	Infra-estrutura urbana	Serviços públicos e comunitários
☐ Residencial	☒ Água	☐ Escola
☐ Comercial	☒ Esgoto sanitário	☐ Coleta de lixo
☐ Industrial	☒ Energia elétrica	☐ Transportes coletivos
☐ Serviços	☒ Telefone	☐ Saúde
	☒ Iluminação pública	☐ Comércio
		☐ Rede Bancária
		☐ Lazer
3 - TERRENO:		
Formato	Pavimentação	Topografia
Regular	Asfalto	Em nível
Área total (m²)	216,00	Área da fração de terreno (m²)
		Sublote 01 (fração de terreno): 108,00
		Sublote 02 (fração de terreno): 108,00
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²)	Valores Unitários (R\$/m²)	Valores da Fração de Terreno (R\$)
Sublote 01 (fração de terreno): 108,00	VU Mínimo: 372,26	Valor (Sublote 01): 40.303,08
Sublote 02 (fração de terreno): 108,00	VU Médio: 437,87	Valor (Sublote 02): 47.301,08
	VU Máximo: 503,67	
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)		
Valor Total R\$	1.892,04	Um mil, oitocentos e noventa e dois reais e quatro centavos
Valor SL01 R\$	946,02	Novocentos e quarenta e seis reais e dois centavos
Valor SL02 R\$	946,02	Novocentos e quarenta e seis reais e dois centavos
Número de unidades habitacionais	02 (duas) unidades	Metodologia
Desempenho de mercado	Absorção pelo mercado	Número de ofertas
☐ Recessivo	☐ Rápida	☐ Alto
☒ Normal	☒ Média	☒ Médio
☐ Aquecido	☐ Demorada	☐ Baixo
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula	30.838	Ofício
	Registro de Imóveis	Fazenda Rio Grande - PR
		Alvará 597/2019 e planta aprovada
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 12/08/2019, conforme protocolo 36.919/2019;		
• Inscrição Imobiliária 064.013.0128.001.		

Fazenda Rio Grande, 27 de abril de 2020

André Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº 112.2020
Solicitante	Secretaria Municipal de Urbanismo	PROCESSO Nº 0013103/2020
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Realidade	☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17	Nome do Proprietário: Eudes Braz Moreira, Juliana Ioraine Falat Moreira e Eudineia Braz Moreira
Endereço do Imóvel	Rua Rio Tibagi, nº 1129 (unidade 01) e Rua Rio Tibagi, nº 1135 (unidade 02)	Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço	Entre a Rua Rio Ribeirinha e a Travessa Rio Verde	Lote: 03 Quadra: 02 Planta: Jardim São Luiz
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes	Infra-estrutura urbana	Serviços públicos e comunitários
☐ Residencial	☒ Água	☐ Escola
☐ Comercial	☒ Esgoto sanitário	☐ Coleta de lixo
☐ Industrial	☒ Energia elétrica	☐ Transportes coletivos
☐ Serviços	☒ Telefone	☐ Saúde
	☒ Iluminação pública	☐ Comércio
		☐ Rede Bancária
		☐ Lazer
3 - TERRENO:		
Formato	Pavimentação	Topografia
Regular	Asfalto	Em nível
Área total (m²)	360,00	Área da fração de terreno (m²)
		Sublote 01 (fração de terreno): 180,00
		Sublote 02 (fração de terreno): 180,00
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²)	Valores Unitários (R\$/m²)	Valores da Fração de Terreno (R\$)
Sublote 01 (fração de terreno): 180,00	VU Mínimo: 283,33	Valor (Sublote 01): 50.999,94
Sublote 02 (fração de terreno): 180,00	VU Médio: 333,33	Valor (Sublote 02): 59.999,94
	VU Máximo: 383,33	
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)		
Valor Total R\$	2.400,00	Dois mil e quatrocentos reais
Valor SL01 R\$	1.200,00	Um mil e duzentos reais
Valor SL02 R\$	1.200,00	Um mil e duzentos reais
Número de unidades habitacionais	02 (duas) unidades	Metodologia
Desempenho de mercado	Absorção pelo mercado	Número de ofertas
☐ Recessivo	☐ Rápida	☐ Alto
☒ Normal	☒ Média	☒ Médio
☐ Aquecido	☐ Demorada	☐ Baixo
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula	63.193	Ofício
	Registro de Imóveis	Fazenda Rio Grande - PR
		Alvará 104/2020 e planta aprovada
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 08/12/2019, conforme protocolo 7.187/2020;		
• Inscrição Imobiliária 052.011.0050.001.		

Fazenda Rio Grande, 29 de abril de 2020

André Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

01/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº098/2020 de 30 de abril de 2020

Página 6



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº	112.2020
Solicitante		PROCESSO Nº	
Secretaria Municipal de Urbanismo		0013103/2020	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 29 de abril de 2020

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº	113.2020										
Solicitante		PROCESSO Nº											
Secretaria Municipal de Urbanismo		0016430/2020											
1 - IDENTIFICAÇÃO:													
Localidade: ☒ LC 85/13 art. 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: M. Lopes Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Ltda Endereço do imóvel: Rua Mário Quintana, nº 763 esquina com a Rua Zélia Gatal, nº 224 Bairro: Veneza Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR Referência do endereço: Entre a Rua Jorge Amado e a Rua Cecília Meireles Lote: 14 Quadra: W1 Planta: Jardim Veneza													
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:													
<table><tr><td>Uso predominante: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano</td><td>Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone</td><td>Pavimentação: ☒ Coleta de lixo ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Rede Bancária</td><td>Serviços públicos e comunitários: ☒ Escola ☒ Saúde ☐ Comércio ☐ Segurança ☐ Lazer</td></tr></table>				Uso predominante: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano	Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone	Pavimentação: ☒ Coleta de lixo ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Rede Bancária	Serviços públicos e comunitários: ☒ Escola ☒ Saúde ☐ Comércio ☐ Segurança ☐ Lazer						
Uso predominante: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano	Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone	Pavimentação: ☒ Coleta de lixo ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Rede Bancária	Serviços públicos e comunitários: ☒ Escola ☒ Saúde ☐ Comércio ☐ Segurança ☐ Lazer										
3 - TERRENO:													
<table><tr><td>Forma: Regular</td><td>Pavimentação: Asfáltica</td><td>Topografia: Em nível</td><td>Situação: Esquina</td><td>Superfície: Seca</td></tr><tr><td>Área Total (m²): 300,00</td><td>Fronte R. Mário Quintana (m): 20,00</td><td>Fronte R. Zélia Gatal (m): 15,00</td><td>LD R. Mario Q. div. Lote 13 (m): 15,00</td><td>LD R. Zelia Gatal div. Lote 15 (m): 20,00</td></tr></table>				Forma: Regular	Pavimentação: Asfáltica	Topografia: Em nível	Situação: Esquina	Superfície: Seca	Área Total (m²): 300,00	Fronte R. Mário Quintana (m): 20,00	Fronte R. Zélia Gatal (m): 15,00	LD R. Mario Q. div. Lote 13 (m): 15,00	LD R. Zelia Gatal div. Lote 15 (m): 20,00
Forma: Regular	Pavimentação: Asfáltica	Topografia: Em nível	Situação: Esquina	Superfície: Seca									
Área Total (m²): 300,00	Fronte R. Mário Quintana (m): 20,00	Fronte R. Zélia Gatal (m): 15,00	LD R. Mario Q. div. Lote 13 (m): 15,00	LD R. Zelia Gatal div. Lote 15 (m): 20,00									
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):													
<table><tr><td>Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 275,25</td><td>Valor Unitário Médio (R\$/m²): 325,00 R\$ 97.500,00</td><td>Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 373,75</td></tr></table>				Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 275,25	Valor Unitário Médio (R\$/m²): 325,00 R\$ 97.500,00	Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 373,75							
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 275,25	Valor Unitário Médio (R\$/m²): 325,00 R\$ 97.500,00	Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 373,75											
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%													
Valor Total R\$ 3.900,00 Três mil e novecentos reais													
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:													
<table><tr><td>Matrícula: 5.017</td><td>Ofício: Registro de Imóveis</td><td>Cemeterio: Fazenda Rio Grande - PR</td><td>Outros documentos: Alvará 599/2018 e planta aprovada</td></tr></table>				Matrícula: 5.017	Ofício: Registro de Imóveis	Cemeterio: Fazenda Rio Grande - PR	Outros documentos: Alvará 599/2018 e planta aprovada						
Matrícula: 5.017	Ofício: Registro de Imóveis	Cemeterio: Fazenda Rio Grande - PR	Outros documentos: Alvará 599/2018 e planta aprovada										
7 - OBSERVAÇÕES:													
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas. • Matrícula datada de 24/07/2018, conforme protocolo 5.251/2018; • Inscrição Imobiliária 027.063.012.001													

Fazenda Rio Grande, 29 de abril de 2020

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº	113.2020
Solicitante		PROCESSO Nº	
Secretaria Municipal de Urbanismo		0016430/2020	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 29 de abril de 2020

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

02/02